

Contrato de INFRAESTRUTURA de EVENTOS para o Programa UPS – Cidadania 2015, que entre si fazem o Governo do Estado do Paraná, aqui representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU** e a empresa **HALIFAX EVENTOS LTDA-ME.**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, ala “D”, Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, neste ato representado pelo Titular da Pasta **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, portador da CI/RG nº 519.154-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 390.246.609-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa vencedora do **Lote 01 do Pregão Presencial n.º 039/2013, HALIFAX EVENTOS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.846.138/0001-67, com sede na Rua Professor Antônio Martins Franco, 580, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.030-400, contato: (41) 3019-0506 e 3026-3095, e-mail: eventos@halifaxeventos.com.br, juliana@halifaxeventos.com.br (Sra. Juliana – Diretora da Empresa – Contato (41) 3026-3095 Cel. (41) 9604-1744), neste ato representada pela Sócia Administradora Senhora **FLÁVIA CARDOSO MENEGUETTI MIGLIOZZI**, CPF Nº **027.269.859-80**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital **Pregão Presencial n.º 039/2013** – realizado pela SEAP/DEAM, e da **validade da Ata**, datada 29/04/2015, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dos Documentos Integrantes deste Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratação do(s) serviços licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de **Pregão Presencial n.º 039/2013** com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela **CONTRATADA**.

Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto contratar serviço de “**INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**” para atender a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o descritivo técnico e os quantitativos constante no Anexo I deste Edital e conforme **validade da Ata**, datada 29/04/2015.



LOTE 1:

ITEM GMS	DESCRIÇÃO DO GRUPO 133
12372	LOCAÇÃO DE TENDA - Tendas em formato de pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca plotada de em quatro cores, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro, fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurante e também a opção de fechamentos em lonas térmicas, suficientes para o fechamento de todas as tendas. Deve ser previsto a montagem das mesmas em formatos diversos quadrados, retangular ou avulsas, com fechamento independentemente da disposição de montagem. Todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. As tendas deverão possuir iluminação interna individual, de acordo com as normas técnicas, ficando por conta da contratada a instalação elétrica e todos os materiais necessários devendo ser entregues prontos para uso. Instalação de 4 pias para lavagem de mãos na área de documentação. CONDIÇÕES: Prazo para conclusão de montagem: 72 horas do início do evento, e desmontagem até 24 horas após o término.
12382	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICO PARA O EVENTO - Serão instalados em torno de 80 pontos de elétrica (tomadas), para funcionamento nos estandes de equipamentos diversos, segundo croqui fornecido pela coordenação, devendo fornecer o material necessário para o perfeito funcionamento. Devendo manter eletricitista no local durante todo o evento e também fornecer o cabeamento dos pontos, assim como, 3 caixas de energia de 100Â cada. CONDIÇÕES: Prazo para conclusão de montagem é de 24 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.
12373	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO - Para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, moduláveis, autossustentadas e estáveis, com altura máxima de 1.20m, vazadas na cor branca ou de alumínio. Deverão ser distribuídas no local solicitado, conforme o croqui. Observação: I. O fornecedor vencedor do certame deverá entregar o material montado no local definido pelo contratante, devendo também se responsabilizar pela segurança, apresentar Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA, quanto a estrutura e elétrica. II. A empresa vencedora deverá visitar o local previamente, a fim de verificar as condições para instalação das tendas, e elaborar um croqui com a distribuição possível das mesmas. Durante todo o evento, a contratada deverá manter no local pessoal capacitado (eletricista e responsável pelas montagens) para prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, independentemente do quantitativo contratado; CONDIÇÕES: Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.
12374	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS, MESAS— na cor branca em PVC injetada, monobloco, quadrada, empilhável, com quatro pés, nas dimensões de 0,80 X 0,80 metros, com altura mínima de 0,75 metros, distribuídas no local solicitado. CONDIÇÕES: Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, a desmontagem em até 24 horas após o término.

133- **LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS CADEIRAS**- brancas em PVC injetada, monobloco, empilháveis, com quatro pés fixos, sem braço, compatível com altura da mesa especificada no item anterior, distribuídas no local solicitado.

12375 **CONDIÇÕES:** Prazo para conclusão de montagem é de 48 horas do início do evento, e a desmontagem em até 24 horas após o término.

12379 **LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO** - conjunto composto de uma mesa de som com 16 canais, equalizador, processador, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, aparelho de CD player, estabilizador de energia, caixas amplificadas suficientes para atender área de aproximadamente 3.000 m² e deverão ser fixadas na parte superior das tendas. Instalações, operações e sistema de cabamentos completos. Técnico operador deverá permanecer no local durante todo o evento.

CONDICÕES: Entrega e instalações deverão ocorrer em até 24 horas do início do evento.

12380 **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, NOTEBOOK** - Processador de 64 bits, tecnologia móvel (INTEL ou AMD), Core i5, segunda geração, clock de 2,3 GHz (sem overlock) ou superior, Memória 4GB de SDRAM DDR3 a 1333 MHz, Disco Rígido SATA de 500GB (7200RPM), Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x) com Roxio e Cyber link PowerDVD™ DX9.5, Tela LED de Alta Definição de 15.6" (1366x768) – Antirreflexo, Placa de Vídeo Integrada Intel HD Graphics, sistema operacional Windows 7 profissional de 32/64 bits, visa e xp profissional, além do Linux Kernel 2.6.

Observação:

- Serão necessários mouses e teclados avulsos para as máquinas contratadas, e principalmente disponibilizar backups necessários.

CONDIÇÕES: Entrega e instalações deverão ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.

12381 **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, COPIADORAS** - Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Scanner / Fax, Tecnologia de Impressão: Laser, Velocidade Copiadora Preto até 24 páginas por minuto; Ciclo Mensal 8.000 páginas, Impressão frente e verso manual, Porta USB, Rede: 10/100Mbps, Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 e velocidade de impressão preto de até 24 páginas por minuto, com fornecimento de 01 toner por impressora, o qual deve ser entregue lacrado.

CONDIÇÕES: Entrega e instalação deverá ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.



12818 **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTOS, SCANNERS** - hp Scanjet 3110, Scanjet G4050, Scanjet G5590, Cannon Canoscan Lide 100, Xerox 7600, Epson V30, Epson V33, Epson V330. Com as seguintes descrições: Captador de Imagem: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução óptica 4.800 x 4.800 dpi, não interpolada; Profundidade de 48 bits; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte TWAIN e WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização: Reconhecimento de caracteres Português - Brasil (OCR); Geração e exportação de arquivos PDF pesquisáveis (texto sob a imagem da página); Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG, BMP E PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de página no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus; Exportação e geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída TIFF, JPEG e PDF.

CONDIÇÕES: Entrega e instalação deverá ocorrer em até 24 horas do início do evento no local onde ocorrerá o mesmo.

12383 **LOCAÇÃO DE OFICINA TEMÁTICA** - Realização de oficinas socioeducativas, abordando as temáticas do meio ambiente, educação, saúde, prevenção e recreação. Fornecimento de material necessário para o desenvolvimento das atividades.

CONDIÇÕES: Prazo de conclusão montagem: Durante o período do evento.

12740 **LOCAÇÃO DE COFFEE BREAK** - Coquetel para festividades com disponibilização de pães, doces, salgadinhos e similares frios e quentes com base de implementos tais como: patês, queijos, peito de frango, etc. Refrigerante, café, leite, suco, água com e sem gás.

CONDIÇÕES: Prazo de conclusão: Durante o evento.

12741 **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO** - Contratação de empresa para decoração no local dos casamentos coletivos, aquisição de buquês de flores para noivas. Cachepos com flores (mini margaridas brancas), arandelas com flores (vasos com mini margaridas), plantas altas para ornamentação (ficus/buxinhos), flores de campo/gipsófila e rosas vermelhas, tapete vermelho, pétalas de rosa, toalhas de mesa branca para cerimônia com aproximadamente 07 pessoas, mesa de bolo e mesa para buquês.

Observação:

- A quantidade de buquês só poderá ser confirmada próximo aos casamentos.

12376 **LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS** - conjunto de 03 fotografias 3X4 padrão identidade, sendo duas fotos coloridas, 1 em preto e branco, material com garantia de alta durabilidade e resistência aos raios UV. a empresa deverá montar seu estúdio no local do evento, e tempo médio de entrega de cada foto de 2 minutos.

CONDIÇÕES: No proveito e na oportunidade, durante o evento.

12736 **LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS** - Fornecimento de uma fotografia colorida 15 x 21 com porta retrato de lembrança de casamento, sendo que a foto deverá ser tirada no início da cerimônia e entregue no final da cerimônia, deve ser utilizar material com garantia de alta durabilidade e resistência aos raios UV. A empresa deverá montar seu estúdio no local do evento.

CONDIÇÕES: Prazo de conclusão: Durante o evento.

Regime de execução

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratação se dará no regime de execução direta, o fornecimento deverá atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme o cronograma de entrega, expresso e previamente acordado entre as partes.

Vigência do contrato

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/ 04/2015 e término de vigência em 21/04/2016.

Da Responsabilidade do Recebimento, do Gerenciamento e da Fiscalização

CLÁUSULA QUINTA: É prerrogativa da CONTRATANTE, conservar a autoridade normativa e exercer controle, gerenciamento e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevantes que venha a ocorrer.

Responsáveis:

Gestor do Contrato: Magali de Macedo, Fone: (41) 3221-7211, e-mail: magalimacedo@seju.pr.gov.br

Fiscal do Contrato: Lindair Aparecida de Lara Vaz, Fone: (41) 3221-7274, e-mail: lindairvaz@seju.pr.gov.br

Responsável pelo recebimento: Lindair Aparecida de Lara Vaz, Fone: (41) 3221-7274, e-mail: lindairvaz@seju.pr.gov.br

Parágrafo Único: A CONTRATANTE, através dos agentes públicos, Chefe do GAS e sua Assistente, **Gestor e Fiscalizador do Contrato**, que farão o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato por meio de relatórios, inspeções, visitas e atesto da satisfatória realização do objeto do contrato.

Das Condições de Pagamento

CLÁUSULA SEXTA: Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial n.º 039/2013**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência,. Nos termos da legislação vigente.

Do Valor

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA perfazendo um total de R\$ 93.385,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais)

R\$ 1,00

L O T E	IT E M	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	QUANTI- DADE	V.Unitário	Valor Total
1	1	133.12372	LOCAÇÃO DE TENDA	42	780,00	32.760,00
	2	133.12382	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO	52	15,00	780,00
	3	133.12373	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO	670	8,00	5.360,00
	4	133.12374	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC	335	6,00	2.010,00
	5	133.12375	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC	1250	3,30	4.125,00
	6	133.12379	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO	5	1.000,00	5.000,00
	11	133.12740	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DECOFFEE BREAK	2900	9,30	26.970,00
	13	133.12376	LOCAÇÃO DE CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS 3X4	3640	4,50	16.380,00
TOTAL						93.385,00

Parágrafo Primeiro: As despesas correrão à conta da:

1. Dotação Orçamentária: 4902.14421414.180 – Gestão Administrativa da SEJU;
- 1.1. Dotação Orçamentária: 4902.14422034.182 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos;
- 1.1. Dotação Orçamentária: 4902.14422034.251 – Gestão de Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente
2. Natureza de Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Conferências
3. Projeto/Atividade: 4180 / 4182 / 4251
4. Recursos:
5. Fonte: 100

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente a prestação de serviço em nome de:

NOME ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU

CNPJ 40.245.920/0001-94

ENDEREÇO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915

Do prazo de entrega

CLÁUSULA OITAVA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega conforme estabelecido no Descritivo da Proposta – Especificação Técnica.

Local de Entrega: Atendimento para UPS, em feiras e serviços e ações mobilizadoras são realizadas em escolas, em Curitiba, nos bairros Uberaba, Tatuquara, Osternack, Caiuá, Vila

Verde, Trindade, Parolin, Nossa Senhora da Luz, Vila Sandra, na região Metropolitana, Guatupê-São José dos Pinhais, Vila Zumbi-Colombo, e no interior do Estado, em União da Vitória/Londrina, Cascavel. Os eventos do PROCON E DEDHIC é em praça pública a ser definida no Município de Curitiba. Os eventos da DEASE serão definidos conforme necessidade.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atenda(m) às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 06 (seis) horas.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a substituição no prazo de 06 (seis) horas, é facultado à **CONTRATANTE** rescindir o contrato.

Da Qualidade e das Obrigações da CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral da qualidade dos produtos, incluindo danos no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções constantes no Edital.

Dos Casos de Rescisão

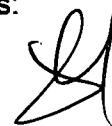
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo segundo: Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - Atraso injustificado na execução do serviço licitado;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro: A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993.

III - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

V - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo quarto: A rescisão deste contrato será:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo quinto: Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto: a **CONTRATADA** reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Este contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo: Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

Da Legislação Aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O presente contrato será regido pelas normas da Lei estadual nº 15.608/2007, das Leis complementares federais 101/200 e 123/2006, dos Decretos Estaduais nº 2391/2008, nº 4880/2001 e nº 3.330/2008, e subsidiariamente, no que couber, pelas Leis federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Dos Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 22 de abril de 2015.


LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado


FLÁVIA CARDOSO MENEQUETTI MIGLIOZZI
HALIFAX EVENTOS LTDA-ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____

04.846138/0001-67

HALIFAX EVENTOS LTDA.

R. PROF. ANTONIO MARTINS FRANCO, 580
NOVO MUNDO - CEP 81030-400

CURITIBA - PR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AJUSTE Nº 001/2013

Protocolo nº: 11.371.043-8

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Entidade Lar da Divina Providência.**Da Denominação e Aditamento:** ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência, tendo como término a data de 08/04/2017.**Da Ratificação:** ..demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 31/03/2015.

Curitiba, 08 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 96,00 - 31760/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

PROTOCOLO: 11.927.262-9 apenso ao 07.918.660-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2012.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER.**OBJETO:** Alteração da fonte do Termo de Cooperação financeira nº 001/2012. Considerando o contido na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEIL, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira supracitado, onde consta que “as despesas correrão a conta do Projeto/Atividade 1201 – Atendimento de Situação Emergencial e Calamidade Pública no Litoral do Estado, Fonte 107, Natureza da Despesa 4490.5100”, procede o registro da alteração, conforme informação às fls. 85 do PI nº 11.927.262-9, onde se lê FONTE 100, leia-se FONTE 107, e Natureza de Despesa, acrescente-se 4490.9200, sendo convalidadas as despesas já realizadas com esta rubrica, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Financeira 001/2012, observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.**DATA:** 17 de abril de 2015.JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 31435/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU PP 039/2013 SRP/SEAP/DEAM****Prot. nº 13.560.637-5 Extrato do Contrato nº 011/2015****Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU; Contrato 011/2015 – Halifax Eventos Ltda-ME- Objeto: locação para eventos, Valor R\$ 93.385,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais), Dotação Orçamentária: 49002.14421414.180 Gestão Adm. SEJU – 4902.14422034.182 – Des. De Pol. De Cidadania e Direitos Humanos Natureza 3390.3922 Fonte 100 - Vigência 22/04/2015 a 21/04/2016 – Aut. Secretarial 22/04/2015 Curitiba, 27 de abril de 2015.

Leonildo de Souza Grotto - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 31700/2015

Secretaria do Esporte e do Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO – SEET INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2015**

Processo nº 13.592.475-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE Toma Público o presente Edital de 04/2015 de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Funções Administrativas, funções de auxílio, serviços técnicos, prestação de serviços de apoio em geral - para realização das competições e/ou partidas das diversas modalidades e demais eventos acompanhadas pelo IPCE/SEET, tendo vigência até 26 de abril de 2016.Os interessados em credenciar-se deverão apresentar seu interesse junto ao Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná – Cep: 82.810 – 40, devendo seguir todos os regramentos exigidos no edital 03/2015 Credenciamento IPCE/SEET e seus anexos disponibilizados no site www.comprasparana.pr.gov.br.

O presente Credenciamento poderá ser feito a qualquer momento de sua vigência na sede do IPCE de segunda a sexta das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min junto a Comissão de Credenciamento do IPCE.

Curitiba, 27 de abril de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES IPCE

R\$ 168,00 - 31755/2015

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 – SESA – Fornecimento de HOSPEDAGEM (incluindo café da manhã), ALIMENTAÇÃO (almoço e jantar), AUDITÓRIOS E EQUIPAMENTOS para atendimento a Capacitação do CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme especificações no anexo I deste Edital.****ABERTURA 12/05/2015 ÀS 14:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 632.400,00 - Protocolo: 13.479.296-5**

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 25/03/2015

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site www.licitacoes-e-com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750**

Curitiba, 28 de abril de 2015

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 31248/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.****PROTOCOLO:** 13.549.682-0 apenso ao nº 11.757.959-0.**DOCUMENTO:** 3º TACA nº 042/2014 - A**CONTRATADA: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.****OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.**PRazo DE EXECUÇÃO:** 22 de agosto de 2015.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2016.**DATA:** 08 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 96,00 - 31299/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO CONVÊNIO Nº 025/2014

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Misericórdia de Cambé
Processo	13.019.361-7
Termo Aditivo Simplificado	Considerando a Autorização do Governador no Processo nº 13.170.445-3 que delega a competência para firmar Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.
Data de Assinatura	27/04/2015
Data da Vigência	16/11/2015
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Interventora Judicial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO CONVÊNIO Nº 010/2013

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Chopinzinho
Processo	11.804.999-3
Termo Aditivo Simplificado	Considerando a Autorização do Governador no Processo nº 13.170.445-3 que delega a competência para firmar Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.
Data de Assinatura	17/04/2015
Data da Vigência	18/04/2016
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

R\$ 240,00 - 31692/2015

I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 22/04/2015 PEDIDO: 490000005000245 EMPENHO: 49000000500321-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : DIRETORIA GERAL

SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL

C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94

PROJ/ATIV. : DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : PREGAO N.: P39/2013
TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRazo ENTR:

D.D.F. : *** NAO INFORMADA

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

NR. SID.... : NAO INFORMADO

MDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 9962190-7 CGC : 04846138000167 C/C BANCO 0341 AG. 0273 CONTA 0000015620-8

NOME : HALIFAX EVENTOS LTDA

ENDEREÇO : PROF ANTONIO MARTINS FRANCO 580 NOVO MUNDO
CURITIBA CEP: 81030400 U.F.: PR

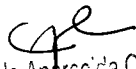
DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO				
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
49 02 0000 4182 0000 3390.3922 100	0001 36.929,00	14.365,00	22.564,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 14.365,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HALIFAX EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEJU SID 13.560.063-75

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 22/04/2015

ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GOTA


Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.560.637-5

- I. Com base na Informação n.º 044/2015, da Assessoria Técnica Jurídica-ATJ/SEJU, fls. 85 e 86, e cumpridas às formalidades legais, **AUTORIZO**, a realização de despesas, por meio da Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial n.º 039/2013 SEAP/DEAM, para contratação de locação de tendas, grades de proteção, serviços de instalação de pontos elétricos para evento, locação de mobiliário para eventos, conjuntos de sonorização, equipamentos de informática, coffee break, decoração e conjunto fotográfico, no valor total de R\$ 93.385,00 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), visando atender a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
- II. Ao Grupo Administrativo Setorial, para demais providências.

Curitiba, 22 de abril de 2015.



Leonildo de Souza Gróta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.